

Almeida, Maria Antónia Pires de (2002), “Criado da lavoura”, Conceição Andrade Martins, Nuno Gonçalo Monteiro (orgs.), *A Agricultura: Dicionário das Ocupações*, Nuno Luís Madureira (coord.), *História do Trabalho e das Ocupações*, vol. III, Oeiras, Celta Editora, pp. 165-170. ISBN: 972-774-133-9.

Criado da Lavoura.

Grupo: Trabalhadores.

Variantes: Anual, Assoldado, Assoldado ao ano, Auxiliar de lavrador, Cosendo sacos, Criado da herdade, Criado da lavoura, Criado de pensão, Criado de servir, Criado justo, Ensacador, Faz tudo, Homem de concerto, Justo, Mancebo, Mancebo da lavoura, Mancebo da pousada, Mancebo de soldada, Maneio, Moço, Moço de ano, Moço de herdade, Moço de servir, Regador, Serviçal, Trabalhador justo.

Trabalhador permanente (*Justo*, no sul), que executa as suas funções de forma contínua durante todo o ano, sendo remunerado mensal ou anualmente. Uma das classificações mais frequentes para estes trabalhadores era a de *Homens de concerto*, devido à sua situação de *Concertados* (contratados), designação que já se encontra nos textos de Manuel Severim de Faria no século XVII para os contratos de parceria e prestação de serviços. Porém a designação mais antiga parece ser a de *Mancebo*, encontrada na Lei da Almotaxaria: “Em 1253 hierarquizavam-se estes assalariados em abegão, mancebo da lavoura, azemel, cachopo de lavoura, mancebo de vacas, conhecedor de ovelhas, conhecedor de porcos, mancebo de ovelhas ou de porcos, cachopo de gado e mancebo (sem especificações)” (Ribeiro, 1857, Marques, 1981). Para Oliveira Marques, o mancebo era “o mais ínfimo trabalhador”. Esta definição condiz com a de Viterbo: o que está em idade juvenil, não chegando ainda aos 40 anos. Também Tinhorão dá a mesma interpretação, definindo o mancebo como o jovem serviçal não qualificado. E nos Forais Manuelinos o *mançebo* está presente no Mosteiro de Alcobaça e lugares do seu couto em 1520. Ferreira da Silva (1987) identifica os mancebos com os criados, que se contrapõem aos trabalhadores à jorna. Nos Costumes de Évora, em 1264, encontra-se também a classificação de *Mancebo da pousada* (Pereira, 1885), assim como na Figueira e Barros em 1269. Em 1583 surge a categoria de *Moço* Casa de Bragança em Vila Viçosa, assim como em 1643 nos Livros de Décimas de Arraiolos, com as grafias *Mosso* / *moso* e de Oeiras no século XVIII. Contudo, a classificação mais corrente passa a ser a de *Criado*, definida por Viterbo como servo ou doméstico assalariado, para servir a quem lhe paga. Até ao

século XV significava sobretudo aquele que fora criado na casa ou companhia de alguém.

Nos livros de décimas abundam os *Creados* a quem os **Lavradores*** pagavam o *maneio* (imposto sobre o trabalho). Jorge Fonseca estudou “Um Lavrador Setecentista Alentejano...” (1995) de Montemor-o-Novo que tinha um criado para o servir “em todo o serviço (...) assim para os gados (...) como para a lavoura, cegar (*segador*, ver **Cefeiro***) e serviço de casa”. O facto destes criados servirem na lavoura é muito claro por exemplo nos Registos Paroquiais, onde se encontram classificações como por exemplo *Criado de Servir – abegão*, *Criado de servir-agrícola*, *Criado de servir-arrieiro* (ver **Maioral das Mulas***), *Criado de servir-porqueiro*, *Criado de Servir cabreiro*, *Criado de servir Ganadeiro*, *Criado de servir mulateiro*, *Criado da Lavradora...*, *Criado do lavrador...* (Avis1730-1890). Também nos livros de contas de todas as lavoura estudadas esta designação é muito frequente. Nos livros da Contribuição Municipal de Arraiolos existe em 1839 o *Criado da Lavoura*, classificação que ainda se encontra em 1968 e em 1979 nos Censos e Estatísticas Agrícolas (INE). Silva Picão (1903) utiliza a designação de *Criado de pensão* e Manuel da Fonseca, no seu conto “Amor Agreste” (*O Fogo e as Cinzas*,1951) descreve um *Criado da herdade*.

Outras classificações incluem o *Auxiliar de lavrador* (Lista de Ordenanças, Valongo, 1785), o *Moço de ano* (Lavoura de Rio Frio, Alcochete, 1870), o *Moço de herdade* (1850, Martins, 1997), o *Moço de Servir* (fontes orais do distrito do Porto, c. 1940, Catarino, 1977) e o *Serviçal* (Livros de doentes do Hospital da Misericórdia de Avis, 1895-1944. Segundo Viterbo, este último podia ser tanto um Lavrador, como um mordomo, caseiro, ou homem do campo que trata da abegoaria. No censo de 1940 (INE) encontra-se também o *Assoldado ao ano*. O criado da lavoura podia ainda especializar-se no serviço da rega: na lavoura de Lopes Azevedo encontrou-se em 1915 um *Regador*, que provavelmente seria o encarregado da lavoura de regadio. Ou em tarefas complementares à agricultura: na lavoura de Palma, onde se cultivava o arroz, havia o *Ensacador*, e outros criados *Cosendo sacos* (1872-82), para o transporte deste produto.

O contrato entre estes trabalhadores e o lavrador era geralmente realizado ou renovado pelo S. Miguel, 29 de Setembro, altura em que se dava início ao ano agrícola nas grandes casas de lavoura (Orlando Ribeiro, 1969 e fontes orais). Este

facto verifica-se nos respectivos livros de contas, que seguiam um calendário diferente do ano civil, começando em Outubro e terminando no final de Setembro. A remuneração *ajustada* era constituída por uma parte monetária, a *soldada* (Picão, Elvas, 1903) e outra parte significativa em géneros alimentícios, habitualmente chamados *Comedorias* ou *comedias*. Os contratos podiam ainda incluir o uso de uma casa na sede da exploração (o monte) e as sacas onde eram transportados os alimentos. Daí a designação em alguns casos de *Ensacado do S. Miguel*, ou ainda de *Escusas de S. Miguel*. Além destas regalias em géneros e casa, os trabalhadores ou *Criados Justos* (“Rol dos Criados Justos”, Lavoura de Lopes Azevedo, Avis, 1915) podiam também, em alguns casos, cultivar pequenas porções da terra do patrão, em regime de parceria. Esta possibilidade já se verificava no século XVIII em Montemor-o-Novo, como descreve Jorge Fonseca (1995). As pequenas hortas eram complementadas pela possibilidade de criação de galinhas e outras aves, sobretudo para a produção de ovos, e eventualmente engordar um porco, que se matava no fim do ano para venda ou consumo próprio. Uma situação semelhante verificava-se na Alemanha nos finais do século XIX com os chamados *deputanten* (Kautsky, 1899).

As comedorias tinham uma composição variada de acordo com as produções da região em causa. Por exemplo no Alto Alentejo incluíam uma parte em azeite, assim como farinha de trigo, grãos e outros legumes. A importância das leguminosas na composição das comedorias é o resultado da sua produção na lavoura como forma de azotar e fertilizar as terras. Além disso eram uma fonte de proteínas que completavam uma dieta pobre em carne e peixe. Este trabalhador gozava de uma estabilidade de emprego que os trabalhadores eventuais não tinham. Enquanto desempenhava o seu cargo de **caseiro***, **maioral*** ou **feitor***, a sua mulher podia lavar roupa para a casa do lavrador ou fazer serviços domésticos, como **cozinheira*** ou **criada***, ou mesmo trabalhar à jorna (ver **Jornaleira***). As soldadas e as quantidades de cereal das comedorias variavam em função do cargo e da importância do criado.

Na casa agrícola de Eugénio de Almeida, em Évora, dos 3 *moços* que no ano agrícola de 1905/1906 trabalhavam numa das suas herdades, um ganhava 3.000 réis/mês, outro 4.500 réis e outro 5.000 réis. Além desta quantia em dinheiro recebiam ainda mensalmente 600 réis para conduto, 58 litros de trigo e 2,1 litros de azeite. Cinco anos depois o número de moços empregados subira para 13 e o leque salarial alargara-se de

2.000 para 6.000 réis/mês (um recebia 2\$000, outro 3\$600, outro 4\$000, outro 4\$500, seis 5\$000 e três 6\$000), mantendo-se tudo o resto relativamente idêntico (AFEU).

Segundo Silva Picão, a “Criadagem permanente” ou os “criados de ano” de “uma lavoura bem montada, completa e composta de «tudo o que lhe é dado» ocupa o seguinte *gentio*: Um guarda de herdades, um ou dois **carpinteiros***, um **abegão***, um **sota***, dois **boieiros***, um **cozinheiro***, um **amassador***, quatro a seis carreiros (ver **Almocreve***), dez a quinze **ganhões***, um **hortelão***, um tratador de cavalos e um **paquete***. **Ganadeiros*** – **Pastores***: um maioral de ovelhas e diferentes entregues, um para cada rebanho, com o seu respectivo ajuda. **Porqueiros***: um maioral de porcas e dois ou mais entregues e correspondentes ajudas. Dois **vaqueiros***; um **eguariço*** e um **cabreiro*...**” (Elvas, 1903). Já Rebelo da Silva em 1868 especificou que o “sequito numeroso de creados rusticos, abegões, vaqueiros, alfareiros, alganames, almocaves, e maioraes constam das posturas agrarias de Evora no reinado de Affonso III”. Esta lista e outras encontradas na legislação medieval levaram este autor a afirmar que nada mudara na lavoura alentejana desde o século XIII ao XIX. Tamanha divisão de funções, que se prolongou por vezes até meados do século XX, contribuiu para “emprestar à grande lavoura mediterrânica o seu carácter industrial” (Villaverde Cabral, 1974) e implicava um certo grau de especialização e ligação à terra em regime de permanência que contraria em parte a ideia comum do proletariado rural puramente assalariado e sem quaisquer vínculos geralmente difundida em relação aos trabalhadores alentejanos. A sua percentagem dentro do grupo dos trabalhadores rurais é mais alta do que geralmente se pensa. Por exemplo, a análise dos livros de décimas permitiu verificar que em Avis em 1778, entre os 53% de trabalhadores rurais apurados no total da população abrangida pelo imposto, 51% eram eventuais e 49% eram justos. A tendência para a especialização parece ter-se intensificado nos séculos XIX e XX: entre 1847 e 1956, no conjunto dos doentes do Hospital da Misericórdia de Avis foram apurados 68% de trabalhadores rurais, dos quais 44% eventuais e 56% justos. É claro que o distrito de Portalegre tem características diferentes do Baixo Alentejo, sobretudo na ênfase dada à criação de gado e ao montado de sobro e azinho, que ocupa ganadeiros e **Guardas Rurais*** todo o ano, enquanto em Beja predominam as grandes searas de trigo, que ocupam maiores percentagens de trabalhadores eventuais.

Entre os trabalhadores permanentes podemos ainda discriminar um grupo sem qualquer especialização e que ocupava o nível mais baixo da hierarquia da lavoura: os **ganhões***, que realizavam todo o tipo de actividades e tinham a maior parte do seu salário em alimentação, sem comedorias. Por exemplo, na lavoura do Monte Padrão encontrou-se um *Ricardo-faz-tudo* em 1938-42. Geralmente este grupo era formado por jovens que ainda não tinham constituído família ou por velhos. Viviam nos montes, comendo juntos a alimentação preparada pelo **cozinheiro***. Quando constituíam o seu próprio agregado familiar, ou evoluíam para alguma das tarefas especializadas, passando a ter direito a casa, ou mudavam para as vilas.

Ferreira da Silva (1987) também distingue os criados justos indiferenciados do grupo dos caseiro, abegão, carreteiro, carreiro e cozinheiro, a quem define como “todos os grupos de indivíduos cuja residência, por um período longo (normalmente superior a seis meses), se processava conjuntamente, formando uma unidade de comensalidade”. Este autor classifica as quintas de “unidades de convivência de trabalho agrícola, os caseiros ou abegões podem inclusivamente viver com a mulher e os filhos e o restante pessoal agrícola”. Nas diferenças entre os indiferenciados e o grupo a que chama os “profissionais”, este autor salienta: “Os criados nunca assumem a chefia de um fogo, enquanto os profissionais como os caseiros, os carreiros ou os cozinheiros podiam surgir à frente do seu próprio fogo (...) formariam unidades de residência e de consumo próprias, ao contrário do que se passaria com os criados”.

Os trabalhadores justos não estavam necessariamente fixos a uma lavoura durante toda a vida. A mobilidade dos trabalhadores rurais é algo detectável desde a Idade Média, como salienta Oliveira Marques (1968). Nos livros das lavouras estudadas (séculos XIX e XIX) são frequentes os casos de trabalhadores que não renovam o contrato no final do ano ou que são mesmo substituídos a meio. Havia a liberdade de mudar de patrão e de herdade se algo não corria a seu gosto, assim como também podiam ser despedidos se não cumprissem as suas funções. Um dos processos de recrutamento dos trabalhadores justos era a partir da verificação, no final das ceifas, dos ceifeiros que se tinham mostrado mais expeditos e cumpridores. Fernando Namora relata este processo no seu romance *O Trigo e o Joio* (1954): “Os ranchos demoravam-se no pátio, a modos que a prolongar os dias em que toda a família tivera trabalho e comida assegurados. (...) O lavrador insinuava perguntas sobre o que tencionavam fazer depois das ceifas. Guardara os melhores debaixo de olho e queria

aproveitar alguns deles como concertados”. Era do interesse dos lavradores ter os melhores trabalhadores ao seu serviço o ano inteiro, como se percebe nas palavras do lavrador retratado nesta obra: “Se ele me garantisse que ia ser um homem a valer para o resto da vida, era eu que o segurava em minha casa” (*idem*).

Este interesse nos trabalhadores justos em detrimento dos trabalhadores eventuais já se verificava nos séculos anteriores e é explicado por Ferreira da Silva (1987), que descreve o percurso dos criados em Oeiras em meados do século XVIII: “A maioria dos criados exerce a sua actividade em fogos dedicados ao trabalho agrícola e industrial (64%) (...) O trabalho doméstico oferecia igualmente uma forma eficaz de lidar com o factor trabalho em economias caracterizadas por baixos preços dos produtos agrícolas, salários à jorna altos e reduzidas disponibilidades monetárias por parte dos lavradores. Uma força de trabalho imóvel, trabalhando em contratos anuais e em que uma parte da remuneração é composta pelo custo da alimentação e do alojamento, permite uma solução mais lucrativa do que a utilização de jornaleiros com custos mais elevados e sujeitos a uma maior variância.” O aumento da utilização desta força de trabalho resultou directamente da diminuição do trabalho **Escravo*** que se verificou nos finais do século XVIII. Depois, durante o século XIX, em Oeiras, verificou-se uma mudança dos criados para os **Jornaleiros***, devido ao aumento do preços dos produtos artesanais e agrícolas que eram produzidos neste concelho. Isto levou a grande imigração para o concelho e justificou o aumento do “número de famílias que vivem de rendimentos oriundos do trabalho assalariado”.

Todas estas alterações estão incluídas no mais vasto movimento de monetarização da economia rural, que se intensificou no século XIX, mas que no século XX ainda não estava completamente resolvido. Ainda em 1918, Anselmo de Andrade, na segunda edição da sua obra *Portugal Económico*, comentou a progressiva mudança do tipo de remuneração dos trabalhadores rurais, de comedorias para dinheiro, lamentando: “A propagação do regime monetário e capitalista trouxe à questão dos salários grandes modificações, e também consequentemente à das subsistências. Os salários agrícolas pagos em produtos naturais, que antigamente eram quase todos, são agora os menos. Lavradores e criados perderam com a mudança. O salário pago em géneros escapa a todas as alterações no valor das subsistências. (...) É a natureza fazendo justiça na distribuição dos pagamentos. (...) O conflito entre o salário e os preços seria assim evitado. O salário em géneros é quase uma parceria. (...) o salário em dinheiro é

agora a regra, mas ainda são frequentes os pagamentos em géneros aos criados da lavoura, tanto no Alentejo como no Ribatejo. Em quase todas as lavouras há criados contratados aos anos, alguns com alimentação directamente fornecida pelo lavrador, e outros, em maior número, recebendo em géneros, e aos meses, o seu salário (...) No fim do ano recebe mais cada criado alguns sacos de trigo, milho ou centeio, a que no calão das lavouras se chama o *ensacado*, além das quantias estipuladas para manta, sapatos e outras miudezas...” As comedorias, sob a forma de habitação e alguns alimentos, continuaram até aos anos 70 do século XX, mesmo após a introdução do regime de previdência social. Os provilhões (ver **Ganadeiro***) para os pastores continuam até ao presente. O mesmo se passa com o direito a casa no monte, apesar de ser actualmente difícil contratar uma família disposta a residir em locais isolados.

A situação no norte é diferente, pois este tipo de trabalho e de pagamento era desempenhado por um trabalhador com uma situação diferente, como o **Colono***, o **Caseiro*** ou o **Parceiro***.

Para um trabalhador eventual, os criados da lavoura eram vulgarmente encarados de forma negativa, por desempenharem o seu trabalho por menos dinheiro e serem alvo de relações de patrocínio e caciquismo. Saramago refere os *lacaio*s, termo com conotações políticas fortes, vulgarmente utilizado pelos grupos mais independentes que não se sujeitavam a um contrato, preferindo o trabalho assalariado e, eventualmente, um contrato de parceria (ver **Seareiro***). Criados de Lavoura e trabalhadores eventuais tiveram, pelos motivos descritos e outros, comportamentos diferentes no período da Reforma Agrária portuguesa, entre finais de 1974 e finais de 1975.